



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO TORRES

**PROJETO DE LEI Nº 2015
(DO SR FERNANDO TORRES)**

*Torna-se Obrigatória a inclusão no Currículo Oficial
do Ensino Fundamental e Médio as disciplinas
Direito Administrativo, Direito Constitucional e
Direito do Consumidor.*

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a inclusão na base do currículo do ensino fundamental e médio as disciplinas Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito do Consumidor nas instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional.

Art. 2º - Altera o artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo o § 10 com a seguinte redação: "Art. 26..... 10§º Os currículos de ensino fundamental e médio deverão conter as disciplinas "Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito do Consumidor".

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e Oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO TORRES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei a tem como objetivo de ampliar os conhecimentos jurídicos dos alunos do ensino fundamental e médio com a inclusão das disciplinas Direito Administrativo, Direito Constitucional e Direito do Consumidor tendo em vista que as normas jurídicas são de grande importância para a população onde o cidadão deve conhecer seus direitos e deveres perante a sociedade.

Infelizmente no nosso país, na grande maioria das vezes, somente os acadêmicos de direito têm a oportunidade de conhecer os seus direitos, por conta disso a aprovação do presente Projeto de Lei é de grande importância para os estudantes do nosso país.

Diante do exposto, e em razão desta Casa Legislativa ser o poder por excelência para ditar normas, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões, em 04 de Fevereiro de 2015.

Deputado Fernando Torres
PSD-BA